



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)

Apresentação: 25/03/2025 11:16:32.150 - Mesa

RIC n.992/2025

Solicita ao Ministro do Esporte informações detalhadas acerca da interrupção do repasse de recursos para manutenção das atividades no Centro Militar de Tiro Esportivo e demais equipamentos esportivos do Legado Olímpico de Deodoro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro do Esporte, **André Fufuca**, o presente pedido de informações a respeito da ausência de repasse de recursos previstos no Acordo de Cooperação EME Nº 017-010-00, que ocasionou o encerramento do Centro Militar de Tiro Esportivo e demais equipamentos esportivos do Legado Olímpico de Deodoro.

Conforme o Ofício nº 20 – Asse Ap As Jurd/CCFEX (anexo), encaminhado pelo Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEX), a decisão de encerramento das atividades do Centro Militar de Tiro Esportivo do Legado Olímpico de Deodoro decorreu da escolha do Ministério do Esporte em não renovar o Acordo de Cooperação EME nº 017-010-00. Tal decisão resultou na interrupção do repasse de recursos financeiros necessários à manutenção daquela unidade, inviabilizando, portanto, a continuidade de suas atividades.

Na qualidade de Deputado Federal, no exercício da função constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, nos termos do artigo 49 da Constituição da



* C D 2 5 7 8 7 2 9 2 6 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

República, venho, por meio deste, solicitar as informações a seguir especificadas, com o propósito de reunir elementos que possibilitem uma compreensão mais ampla e precisa dos fatos que levaram à interrupção de relevante atividade esportiva nacional.

1. Qual a justificativa para a não renovação do Acordo de Cooperação EME Nº 017-010-00?
2. Por que não foram realizados os repasses previstos no último ano de vigência do acordo?
3. Há algum planejamento ou alternativa para manter o funcionamento do Centro Militar de Tiro Esportivo?
4. Quais medidas estão sendo tomadas para minimizar os impactos do fechamento dessas instalações para os atletas e demais envolvidos?
5. Existe algum planejamento para a manutenção, reativação ou destinação dos equipamentos esportivos do Legado Olímpico de Deodoro após o fechamento?
6. O Ministério do Esporte prevê alguma outra forma de financiamento para garantir que modalidade do tiro esportivo não seja prejudicada?
7. Por qual razão não houve diálogo prévio com as federações esportivas e os atletas para buscar alternativas antes da decisão de encerramento das atividades?
8. Como o Ministério do Esporte pretende garantir a continuidade do desenvolvimento das modalidades esportivas impactadas?

Por fim, considerando a relevância do tema para o esporte nacional, para o adequado aproveitamento do Legado Olímpico e para a valorização dos atletas brasileiros, reitero a necessidade do pronto atendimento a este requerimento, a fim de que esta Casa Legislativa possa cumprir seu papel institucional de fiscalização e contribuir para a transparência e o pleno conhecimento dos fatos por parte da sociedade.

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

O esporte, além de ser uma prática cultural, educacional e de lazer, constitui um direito social assegurado pela Constituição Federal (CF) de 1988. O artigo 217 CF estabelece que "é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um". Esse dispositivo reconhece o esporte como um importante instrumento de desenvolvimento humano, inclusão social, promoção da saúde e fortalecimento da cidadania.

Cabe ao Poder Executivo, em todas as esferas — federal, estadual e municipal — criar, manter e apoiar políticas públicas que garantam o pleno exercício desse direito, como é caso da destinação de recursos públicos para garantir a manutenção de instalações e centros esportivos de excelência. O cumprimento dessas obrigações é essencial para que o esporte, em suas diversas formas, chegue a toda a sociedade, beneficiando crianças, jovens, adultos e pessoas com deficiência.

Quando o Poder Executivo deixa de promover essas políticas ou suspende o funcionamento de espaços esportivos públicos por falta de recursos ou gestão, compromete o acesso da população ao esporte e infringe um direito constitucionalmente garantido.

Dessa forma, é imprescindível que haja o adequado planejamento estratégico e diálogo permanente com as entidades esportivas e a sociedade civil, como por exemplo a Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE), para assegurar a continuidade das ações e o fortalecimento das estruturas esportivas no país.

O fechamento de um equipamento que faz parte do legado olímpico, sem planejamento de continuidade ou transferência de gestão, pode configurar má gestão do patrimônio público federal, violando o artigo 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de eficiência e responsabilidade na gestão dos bens públicos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Há risco de deterioração e abandono de instalações custeadas com recursos públicos, o que pode gerar questionamento judicial e ações perante o Tribunal de Contas da União.

Diante o exposto, agradeço antecipadamente a atenção e colaboração, renovando protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2025.

DEPUTADO DELEGADO PAULO BILYNSKYJ

(PL-SP)

